

DECRETO Nº 3.669 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

**APROVA O LOTEAMENTO PARK
FLAMBOYANT APROVADO PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
URBANISMO EM 31/01/2020 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 27 da Lei Complementar nº 131/2014 – Lei de Parcelamento do Solo

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 131/2014 – Lei de Parcelamento do Solo, o Loteamento Park Flamboyant, setor 54, quadra 500, Lote 1000, de propriedade de Terra Park Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 25.193.280/0001-22, bairro Nações, aprovado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 31/01/2020, conforme Alvará 70/2020, folhas 70, livro 281.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de março de 2020.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal